

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1487140674

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1487140674

PROIBIDO PLASTIFICAR

1487140674

1487140674

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
002117204 SSP RN

CPF
010.859.354-18

DATA NASCIMENTO
08/06/1981

FILIAÇÃO
EDIVAL CEZARIO DANTAS
ELZANEIDE GOMES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05970913588

VALIDADE
31/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2014

OBSERVAÇÕES

Francisco Edivan Cezario

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSU, RN

DATA EMISSÃO
07/02/2018

LUIZ EDDARDO MACHADO PEREIRA
Diretor Geral - Detran/RN

00720194854
RN702772953

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

Ofício Único de Carnaubais
 Praça Santa Luzia, 110, Centro, CEP 59.665-000
 (84)3338-2216

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202100940860002086VHS

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>
 Carnaubais/RN, 12 de Agosto de 2021 - 10:20

AE576930 Valdemar Campelo Maresco Neto
 Escrevente



EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410135794-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EDIVAN CEZARIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDIVAL CEZARIO DANTAS		(mãe) ELZANEIDE GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-06-1981	IDENTIDADE número 002.117.204	Órgão emissor ITEP	UF RN
CPF (número) 010.859.354-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SITIO SERROTE II			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO RAFAEL			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX

NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO SERROTE II			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO RAFAEL		UF RN	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4632-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
Atividades secundárias 4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00	Transporte escolar.
4120-4/00	Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-09-2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.428.723/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. E. CEZARIO - ME

DATA DA ASSINATURA
07-06-2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Francisco Edivan Cezario

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUGER N

Samara Viviane Almeida
Mat.. 2159740

03/07/2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2017 SOB Nº: 24600023311
Protocolo: 17/155545-7, DE 03/07/2017

F E CEZÁRIO - ME

Glécimar Oliveira Maia

GLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 18 de agosto de 2021. Hora: 18:45:40. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN2021009400300141800CS

Mateus Barbosa Norais
Mateus Barbosa Norais (Escrivente Autorizado)



AF564920

VALIDAR SEM SEPARAR DA BASTA

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410135794-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EDIVAN CEZARIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) EDIVAL CEZARIO DANTAS		(mãe) ELZANEIDE GOMES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-06-1981	IDENTIDADE número 002.117.204	Órgão emissor ITEP	UF RN	CPF (número) 010.859.354-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SITIO SERROTE II			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO RAFAEL			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX

NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO SERROTE II			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO RAFAEL	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4632-0/03 Atividades secundárias 4729-6/99 4923-0/02 4924-8/00 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. Comércio varejista de produtos alimentícios. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte escolar. Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-09-2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.428.723/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. E. CEZARIO - ME	
DATA DA ASSINATURA 07-06-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Edivan Cezario

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Samara Viviane Almeida Mat. 2159740 03/07/2017</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2017 SOB Nº: 2460002311 Protocolo: 17/155545-7, DE 03/07/2017</p> <p>F E CEZARIO - ME</p> <p>CLECIMAR OLIVEIRA MAIA SECRETÁRIA-GERAL</p>
--	---



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 351, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 18 de agosto de 2021. Hora: 18:45:40. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100949030014179PIP


Mateus Barbosa Norziz (Escrivente Autorizado)



AF564919

VALIDAR EM: www.tribunaonline.com.br



TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA F E CEZARIO EIRELI – ME

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO, solteiro, nascido no dia 08.06.1981, natural de Santana do Matos/RN, empresário, residente e domiciliado no Sítio Serrote II, 42 – Zona Rural – São Rafael/RN, CEP:59.518-000, portador do RG nº 002.117.204 ITEP/RN e do CPF nº 010.859.354-18, Empresário com sede no Sítio Serrote II, 55 – Zona Rural – São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, inscrito na junta comercial sob o NIRE nº **24101357940**, em **07/10/2015**, e no CNPJ 23.428.723/0001-91, aditivo 01 arquivada sob o nº **20160265460** por despacho **25/10/2016**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em Empresa individual de **Responsabilidade LIMITADA (EIRELI)** a qual se regerá doravante por este ato, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da lei nº 10406/02, incluído pela lei nº 12.441, de 2011 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A empresa utilizará o nome empresarial de **F E CEZARIO EIRELI - ME**, tendo a sua sede no Sítio Serrote, 55 – Zona Rural, CEP: 59.518-000, com foro jurídico na respectiva comarca de São Rafael/RN.

PARÁGAFO ÚNICO: para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração de seu ato constitutivo arquivada na junta comercial.

CÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 4120-4/00 - Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

[Handwritten signature]



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 18 de agosto de 2021. Hora: 18:45:37. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN2021008400300141730VV

Matus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF564943



EM BRANCO

- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4712-1/00 - Minimercados.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL

O capital da empresa individual é de 200.000,00 (duzentos mil Reais) do acervo da empresa individual **F E CEZARIO - ME**, já devidamente integralizados em moeda corrente e legal do país pelo titular **FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e o início das operações, para todos os efeitos, deu-se em 07/10/2015, conforme primeiro registro de pessoa jurídica na **JUCERN** como Empresário ora transformado em **EIRELI**.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da **EIRELI** será exercida pelo titular **FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**, Já acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, Ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 12 de agosto de 2021. Hora: 18:45:36. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100920030014172ZKN

Matheus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF564912



EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA DO DESIMPEDIMENTO

O titular administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRA EIRELI

O TITULAR **FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**, declara sob as penas da lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única de igual teor e forma, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Rafael-RN, 07 de junho de 2017.

Francisco Edivan Cezario

Francisco Edivan Cezario

CPF: 010.859.354-18

Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2017 SOB Nº: 24349930
Protocolo: 17/155529-5, DE 03/07/2017

Empresa: 24 6 0002331 1 *Cleciimar Oliveira Maia*
F E CEZARIO EIRELI ME

CLECIIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIA-GERAL

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 18 de agosto de 2021. Hora: 18:45:36. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014171TPZ

Mateus Barbosa Norzis (Escrevente Autorizado)

AF564911

VÁLIDO SEM SINAL DE MÁQUINA


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO EDIVAN CEZARIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) EDIVAL CEZARIO DANTAS		(mãe) ELZANEIDE GOMES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1981	IDENTIDADE (número) 002.117.204	Órgão emissor ITEP	UF RN
CPF (número) 01085935418		ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) SITIO SERROTE II			NÚMERO 42
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007278 - São Rafael
MUNICÍPIO São Rafael			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) SITIO SERROTE II			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007278 - São Rafael
MUNICÍPIO São Rafael	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TAVARESCONT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4632003 Atividade Secundária 4729699, 4923002, 4924800	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F E CEZARIO			
DATA ASSINATURA 28/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Edivan Cezario		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 RN1150000184323	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 11:47 SOB N°
24101357940.
PROTOCOLO: 150267118 DE 07/10/2015. NIRE: 24101357940.
F E CEZARIO




JUCERN

Clecinar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 07/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150267118



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101357940		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO EDIVAN CEZARIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDIVAL CEZARIO DANTAS		(mãe) ELZANEIDE GOMES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/06/1981	IDENTIDADE (número) 002117204	Órgão emissor ITEP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 010.859.354-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) SÍTIO SERROTE II			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar 0 para Comercial) 007278 - São Rafael
MUNICIPIO São Rafael			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F E CEZÁRIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) SÍTIO SERROTE II			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 59518-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar 0 para Comercial) 007278 - São Rafael
MUNICIPIO São Rafael	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TAVARESCONT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4652003 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4292802, 4729699, 4744099, 4923002, 4924800, 7711000	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS. COMERCIO VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.428.723/0001-91	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF RN
DATA ASSINATURA 21/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Edivan Cezario</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1160000481420	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:45 SOB Nº 20160265460.
PROTOCOLO: 160265460 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263823. NIRE: 24101357940.
F E CEZÁRIO - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 25/10/2016
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F E CEZARIO EIRELI ME
CNPJ Nº 23.428.723/0001-91
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08.06.1981, natural de Santana do Matos/RN, empresário, residente e domiciliado no Sítio Serrote II, 42 – Zona Rural – São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, portador do RG nº 002.117.204 ITEP/RN e do CPF nº 010.859.354-18, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **F E CEZARIO EIRELI ME** com sede no Sítio Serrote II, 55 – Zona Rural – São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, inscrito na junta comercial sob o NIRE nº 24600023311, em 03/07/2017, e no CNPJ 23.428.723/0001-91, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A empresa terá como Objeto:

- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 4120-4/00 - Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas edificadas.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroporto
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:43 SOB Nº 20180325752.
PROTOCOLO: 180325752 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803020983. NIRE: 24600023311.
F E CEZARIO EIRELI ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4712-1/00 - Minimercados.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não-Perigosos.
- 4721-1/03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios.
- 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O Capital da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país sob a titularidade do empresário **FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:43 SOB Nº 20180325752.
PROTOCOLO: 180325752 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803020983. NIRE: 24600023311.
F E CEZARIO BIRELI ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no seu ato constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, lavram-se este instrumento em uma única via de igual forma e teor, e o assinam na forma da lei para que surta seus efeitos legais.

São Rafael/RN, 18 de julho de 2018

Francisco Edivan Cezário
FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 16:43 SOB N° 20180325752.
PROTOCOLO: 180325752 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803020983. NIRE: 24600023311.
F E CEZARIO EIRELI ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/07/2018
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.428.723/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEC EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO SIT SERROTE II	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 59.518-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO RAFAEL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAVARESCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9930-7408
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **07:58:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

14/04/2021

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.428.723/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO SIT SERROTE II	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.518-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO RAFAEL	UF RN
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAVARESCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9930-7408
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 07:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

14/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.428.723/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F E CEZARIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO SIT SERROTE II	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.518-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO RAFAEL	UF RN
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAVARESCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9930-7408
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 07:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 14/04/2021 08:09:20

Inscrição Estadual: 20.438.079-0	CNPJ/CPF: 23.428.723/0001-91
Razão Social: F E CEZARIO EIRELI	
Nome Fantasia: FEC EMPREENDIMENTOS	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4632-0/03 - Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	

CNAE Secundário:

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA
 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
 4721-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios
 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues
 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 4784-9/00 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)
 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8130-3/00 - Atividades paisagisticas

Natureza Jurídica:

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Regime Pagamento:
SIMPLIFICADOInício de Atividade Comercial:
07/10/2015Situação Cadastral:
ATIVOEndereço:
SIT SERROTE II, 55 - ZONA RURAL - CEP: 59518000 - SAO RAFAEL/RNTelefone:
(84) 99307408Credenciado:
Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e
(07/10/2015)Habilitação para NFC-e - mod. 65Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
SIM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F E CEZARIO EIRELI**
CNPJ: **23.428.723/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

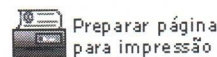
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:38 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **79BB.8A71.6CA2.270B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6949631
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **F E CEZARIO EIRELI**
CNPJ: **23.428.723/0001-91** Inscrição Estadual: **20.438.079-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/06/2021** às **11:54:46** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.243.116**.

Validade até **14/10/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
08085417000106 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RUA JUVENCIO SOARES, 399, CENTRO, 59518000

Número
2362
Emissão
16/08/2021 08:07:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 617 CNPJ/CPF: 23.428.723/0001-91 NOME: F E CEZÁRIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: SÍTIO SERROTE II, 55
COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: SÃO RAFAEL CEP: 59518000 UF: RN QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS MUNICIPAL.

PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 0BN0T752E1TIZ2EZBD3Z

leticia * 16/08/2021 08:07:26



DPCERTNV120213



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.428.723/0001-91

Razão Social: F E CEZARIO ME

Endereço: SIT SERROTE II 55 / ZONA RURAL / SAO RAFAEL / RN / 59518-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081003073357223304

Informação obtida em 16/08/2021 20:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E CEZARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Certidão nº: 22033969/2021

Expedição: 16/07/2021, às 10:15:50

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E CEZARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.428.723/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384116/2021

Emissão: 16/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: ZbcY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F E CEZARIO EIRELI - ME

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Registro: 2000028127

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 27/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: 4632-0/03- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

4729-6/99- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

4923-0/02- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR

4120-4/00- CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS.

4213-8/00- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

4292-8/02- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

4744-0/99- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

4330-4/05- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

4723-7/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS

4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4311-8/01- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4222-7/02- OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4330-4/04- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

4211-1/02- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4212-0/00- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4292-8/01- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4330-4/01- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4732-6/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4322-3/03- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4712-1/00- MINIMERCADOS

4329-1/04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4391-6/00- OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/05- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4744-0/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4330-4/03- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4724-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4221-9/00- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4322-3/01- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

2330-3/01- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4321-5/00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

4722-9/01- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES

8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4311-8/02- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4222-7/01- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: - INABILITADA para atuar nas atividades de: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Atividades paisagísticas.

- HABILITADA PARCIALMENTE para atuar ? apenas no âmbito da engenharia civil limitada às atribuições profissionais do responsável técnico ? nas atividades de: Obras de montagem industrial; Perfurações e sondagens; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

Montagem de estruturas metálicas (quando não envolver solda); Perfuração e construção de poços de água (somente para os poços do tipo amazonas); Instalações de gás (somente para as prediais);

Instalação e manutenção elétrica (somente para as prediais em baixa tensão).

- HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social pertinentes ao Sistema CONFEA/CREA.

Endereço Matriz: SÍTIO SERROTE, 55, ZONA RURAL, SÃO RAFAEL, RN, 59518000





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384116/2021

Emissão: 16/08/2021

Validade: 30/09/2021

Chave: ZbcY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200003022DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203547735. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS

Registro: 2114037720

CPF: 098.514.584-65

Data Início: 15/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOEDERSON LOPES SIMÕES

Registro: 2119145245

CPF: 012.037.264-90

Data Início: 09/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO EDIVAN CEZARIO

CPF: 010.859.354-18

Função: SOC/ADM

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 - ALTERA O CAPITAL SOCIAL EM 27/07/2019 CONFORME REGISTRO JUCERN SOB NUMERO 20180325752.

Data: 27/07/2018

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4482630/2019





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1378194/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOEDERSON LOPES SIMÕES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOEDERSON LOPES SIMÕES**
Registro: **2119145245RN** RNP: **2119145245**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210408027** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 07/05/2021 Baixada em: 13/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F E CEZARIO EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS** CPF/CNPJ: **08.294.670/0001-70**
Endereço do contratante: PRAÇA SANTA LUZIA Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARNAUBAIS UF: RN CEP: 59665000
Contrato: 202/2020 Celebrado em: 04/12/2020
Valor do contrato: R\$ 312.928,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA BAIRROS DIVERSOS Nº: BAIRROS DIVERSOS
Complemento: BAIRROS DIVERSOS Bairro: BAIRROS DIVERSOS
Cidade: CARNAUBAIS UF: RN CEP: 59665000
Data de início: 04/12/2020 Conclusão efetiva: 04/02/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CPF/CNPJ: 08.294.670/0001-70

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 293.41 toneladas por mês; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 293.41 toneladas por mês;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, EFETUADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA, CONTEMPLANDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12M3 OU SUPERIOR; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DE PODAS COM USO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DE ENTULHO COM USO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E POR FIM, ROÇAGEM, CAPINAÇÃO MECÂNICA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO; CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1378194/2021

14/05/2021, 14:30

Dacy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dacy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 14/05/2021, às 15:04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
 Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro Carnaubais – CEP: 59.665-000
 CNPJ (MP) 08.294.670/0001-70
 Tel: +55 84 3338-2397

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa F E CEZARIO EIRELI, portadora do CNPJ nº 23.428.723/0001-91, situada no Sítio Serrote II, 55, Zona Rural, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.670/0001-70**, Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.655-000, sob a responsabilidade do Eng.º Civil **JOEDERSON LOPES SIMÕES**, CREA 2119145245, os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2020, datado de 04 de dezembro de 2020, Processo de Dispensa Nº 55/2020 e conforme ART. nº RN 20210408027, referente a obra de **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E DE LIMPEZA URBANA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA. Período executado de 04/12/2020 à 04/02/2021**, constando os seguintes serviços já executados:

Cód	Serviço	Unidade	Quant.
1.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equipe/mês	1,00
2.0 - SERVIÇOS DE LIMPEZA			
2.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 12m³ OU SUPERIOR	t/mês	293,41
2.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DE PODAS COM USO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	t/mês	293,41
2.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DE ENTULHO COM USO DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 6m³	t/mês	293,41
2.4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe/mês	1,00
2.5	ROÇAGEM, RASPAGEM, CAPINAÇÃO MECÂNICA E PINTURA DE MEIO FIO	Hora/homem	1,00

Carnaubais /RN, 05 de abril de 2021.

Victor Arabi B. Peres
VICTOR ARABI BARBOSA PERES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/RN nº 2116000556RN
 CPF nº 098.337.184-93
 Engenheiro Fiscal

Antônio Genildo Pinheiro
ANTÔNIO GENILDO PINHEIRO
 CPF nº 315 027 924 00
 Secretária de Obras e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1378194/2021, em 14/05/2021 em



Certidão nº 1378194/2021
 14/05/2021, 15:04
 Chave de Impressão: Dacy7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 1 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384118/2021
 Emissão: 16/08/2021
 Validade: 31/08/2021
 Chave: zc45W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOEDERSON LOPES SIMÕES

Registro: 2119145245

CPF: 012.037.264-90

Endereço: RUA LA PAZ, 3821, CONJUNTO JARDIM AMÉRICA, FELIPE CAMARÃO, NATAL, RN, 59072040

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 05/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203509553. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA EXSERCOM EIRELI ME

Registro: 2000048411

CNPJ: 08.774.983/0001-25

Data Início: 17/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/06/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JOEMERSON LOPES SIMOES ME

Registro: 0000015134

CNPJ: 08.907.199/0001-48

Data Início: 10/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/09/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F E CEZARIO EIRELI - ME

Registro: 2000028127

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Data Início: 09/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/12/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: F E CEZÁRIO EIRELI ME, CNPJ: 23.428.723/0001-91, Inscrição Estadual 20.438.079-0, estabelecida no Sítio Serrote II, 55, zona rural – São Rafael/RN, CEP 59.518-000, neste ato representada pelo seu administrador **FRANCISCO EDVAN CEZARIO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/06/1981, residente e domiciliado no Sítio Serrote II, 42, zona rural – São Rafael/RN, CEP 59.518-000, portador da Identidade nº 2.117.204 – ITEP/RN e CPF nº 010.859.354-18.

CONTRATADO: JOEDERSON LOPES SIMÕES, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade Registro Geral nº 2119145245 – CREA e CPF nº 012.037.264-90, residente e domiciliado a Rua La Paz, 3821 Cj. Jardim América, Felipe Camarão – Natal/RN – CEP 59.072-040.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia. Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos projetos dos processos utilizados na consecução daquele.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** prestará serviços a **CONTRATANTE**, trabalhando por um período de 15 horas/semanais.

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim
apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 13 de agosto de 2021. Hora: 18:45:35. Em testemunho
da verdade.

Nº do selo: RN202100076030014170IMM

[Assinatura]
Mateus Barbosa Morais (Escrivente Autorizado)

AF564910



DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação dos projetos.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 5% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 6.270,00** (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais), a ser pago mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O Contrato terá prazo de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia 04 de dezembro de 2020 e terminando no dia 04 de dezembro de 2024.



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1091 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 18 de agosto de 2021. Hora: 18:45:35. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014169OYM


Mateus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)

AF564909



VALIDAR SEMPRE EM SEU DISPOSITIVO

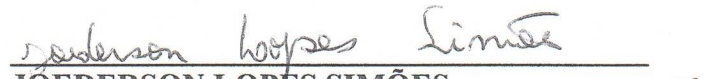
DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2020.


F E CEZÁRIO EIRELI ME
FRANCISCO EDVAN CEZARIO
CPF 010.859.354-18.
CONTRATANTE


JOEDERSON LOPES SIMÕES
Engenheiro Civil – CONTRATADO
Crea 2119145245 CREA RN

Joederson Lopes Simões
Engenheiro Civil
CREA: 211914524-5
CPF: 012.037.264-90


TESTEMUNHA 01

845081364-34


TESTEMUNHA 02

008710334-61

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 12 de agosto de 2021. Hora: 16:45:35. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202100940030014168QPX

Matheus Barbosa Moraes (Escrivente Autorizado)
AF564908

VALIDO SEMPRE EM NOME DO BRASIL



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **JOEDERSON LOPES SIMÕES**, engenheiro civil, registro no CREA/RN nº 2119145245, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que concordo com a minha inclusão na responsabilidade técnica dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021


JOEDERSON LOPES SIMÕES
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 2119145245







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **F E CEZÁRIO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ de nº: **23.428.723/0001-91**, localizada no endereço: **Povoado Cerrote 2, 55, Zona rural, São Rafael/RN**, sob o CEP de nº: **59.518-000**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: Joederson Lopes Simões, sob o CREA/RN de nº: 2119145245, compareceram às 08:51 horas do dia 19 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

RESPONSÁVEL PELA LICITANTE

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS

✓



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 23.08.2021 – 09:00HS.

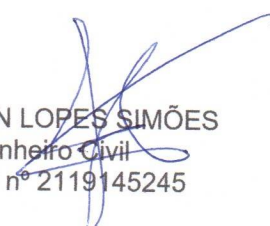
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002**, que a Empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sítio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN visitou o local dos serviços de engenharia, no dia 12 de agosto de 2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o Sr. JOEDERSON LOPES SIMÕES, engenheiro civil, registro no CREA/RN nº 2119145245, tomou ciência das condições atuais referentes aos locais, materiais e equipamentos destinados a realização dos serviços de limpeza urbana.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021


JOEDERSON LOPES SIMÕES
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 2119145245


FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário
CPF Nº 010.859.354-18
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI
CNPJ: 23.428.723/0001-91
Sítio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN
EMAIL: fec.licitacao@gmail.com

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 5 Folha: 1**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: F E CEZARIO EIRELI ME

Ramo: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade

Endereço: SÍTIO SERROTE II,55

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 59518000

Município: SAO RAFAEL

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 23.428.723/0001-91

Inscrição Estadual.....: 204380790

Registro na junta.....: 24600023311 Data registro: 07/10/2015

Inscrição Municipal.....: 617

SAO RAFAEL/RN, 01/01/2020

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

/

/

Empresa: **F E CEZARIO EIRELI ME**

C.N.P.J.: 23.428.723/0001-91

Insc. Junta Comercial: 24600023311 Data: 07/10/2015

Endereço: SÍTIO SERROTE II, 55, ZONA RURAL, SAO RAFAEL/RN, CEP 59518-000

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0014

Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	589.211,74D	541.705,28D
DISPONÍVEL	573.291,74D	541.705,28D
CAIXA	390.636,54D	503.403,67D
CAIXA GERAL	390.636,54D	503.403,67D
ESTOQUE		
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	182.655,20D	38.301,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA USO/CONSUMO	182.655,20D	38.301,61D
MERCADORIAS PARA REVENDA USO/CONSUMO	182.655,20D	38.301,61D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	15.920,00D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.920,00D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.500,00D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.500,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.800,00D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.800,00D	0,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		
(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.380,00C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.100,00C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.280,00C	0,00
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	589.211,74C	541.705,28C
OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	9.338,32C	1.010,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUICIONES A RECOLHER	9.338,32C	1.010,16C
IMPOSTOS E CONTRIBUICIONES A RECOLHER	9.338,32C	1.010,16C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.338,32C	1.010,16C
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	579.873,42C	540.695,12C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.873,42C	40.695,12C
LUCROS ACUMULADOS	79.873,42C	40.695,12C
LUCROS ACUMULADOS	43.013,74C	3.835,44C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.382,95D	9.382,95D
LUCROS ACUMULADOS	46.242,63C	46.242,63C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

Empresa: F E CEZARIO EIRELI ME

C.N.P.J.: 23.428.723/0001-91

Insc. Junta Comercial: 24600023311 Data: 07/10/2015

Endereço: SÍTIO SERROTE II, 55, ZONA RURAL, SAO RAFAEL/RN, CEP 59518-000

Página 15 de 24

Folha: 0015

Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
Receita Operacional				
VENDA DE MERCADORIAS	70.810,00		42.889,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	134.236,06	<u>205.046,06</u>	0,00	<u>42.889,00</u>
Deducoes				
(-) SIMPLES NACIONAL	(10.297,97)	<u>(10.297,97)</u>	(1.709,56)	<u>(1.709,56)</u>
Receita Líquida		<u>194.748,09</u>		<u>41.179,44</u>
Custos dos Serviços Vendidos				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(56.673,79)	<u>(56.673,79)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>138.074,30</u>		<u>41.179,44</u>
Despesas Administrativas				
ENERGIA ELÉTRICA	(3.686,00)		(4.737,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(720,00)		(614,00)	
TELEFONE	(1.200,00)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.000,00)		(5.988,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(80.350,00)		0,00	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.380,00)		0,00	
PROVEDOR DE INTERNET	(1.320,00)		(1.430,00)	
SOFTWARE	(1.440,00)		(1.440,00)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.800,00)	<u>(98.896,00)</u>	0,00	<u>(14.209,00)</u>
Resultado operacional líquido		<u>39.178,30</u>		<u>26.970,44</u>
Resultado Antes do IR		<u>39.178,30</u>		<u>26.970,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>39.178,30</u>		<u>26.970,44</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

Empresa: **F E CEZARIO EIRELI ME**
C.N.P.J.: 23.428.723/0001-91
Endereço: SÍTIO SERROTE II, 55, ZONA RURAL, SAO RAFAEL/RN, CEP 59518-000
Insc. Junta Comercial: 24600023311 Data: 07/10/2015
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página 16 de 24
Folha: 0016
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	50.078,07	46.242,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	39.178,30	3.835,44
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(9.382,95)	(9.382,95)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	79.873,42	40.695,12
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.873,42	40.695,12

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

Empresa: F E CEZARIO EIRELI ME
C.N.P.J.: 23.428.723/0001-91
Endereço: SÍTIO SERROTE II, 55, ZONA RURAL, SAO RAFAEL/RN, CEP 59518-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 24600023311 Data: 07/10/2015

Folha: ~~17~~ **Página 17 de 24**
Número livro: 0005 0005

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	205.046,06	42.889,00
Valores pagos a fornecedores	(297.543,38)	(37.344,00)
Valores pagos a empregados	0,00	(2.692,90)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(92.497,32)	2.852,10
Tributos pagos	(1.969,81)	(4.227,64)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(94.467,13)	(1.375,54)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(94.467,13)	(1.375,54)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(18.300,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(18.300,00)	0,00
Redução nas Disponibilidades	(112.767,13)	(1.375,54)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	503.403,67	504.779,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	390.636,54	503.403,67

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

F E CEZÁRIO EIRELI ME
SÍTIO SERRROTE II, 55 – ZONA RURAL
– SÃO RAFAEL/RN – CEP: 59.518-000
CNPJ Nº **23.428.723/0001-91** NIRE: **24600023311**

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **F E CEZÁRIO EIRELI ME** é uma empresa; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas. Comércio varejista de massas alimentícias. Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. Transporte escolar municipal. Construção de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Obras de montagem industrial. Comércio varejista de material de construção. Locação de automóveis sem condutor. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Comércio varejista de bebidas. Perfurações e sondagens. Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica. Demolição de edifícios e outras estruturas. Obras de irrigação. Serviços de pintura de edifícios. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Construção de obras de arte especiais. Montagem de estruturas metálicas. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de lubrificantes. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Minimercados. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portas e aeroportos. Obras de fundações. Perfuração e construção de poços de água. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Obras de acabamento em gesso e estuque. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Comércio varejista de carnes-açougues. Atividades paisagísticas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de terraplanagem.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

F E CEZÁRIO EIRELI ME
 SÍTIO SERRROTE II, 55 – ZONA RURAL
 – SÃO RAFAEL/RN – CEP: 59.518-000
 CNPJ Nº **23.428.723/0001-91** NIRE: **24600023311**

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

CONTAS	2019 (R\$)	2020 (R\$)
Caixa	R\$ 503.403,67	R\$ 390.636,54
Banco	XXXX	XXXX

O valor representado na conta CAIXA é decorrente das receitas auferidas no período diminuídas das retiradas para pagamentos das despesas e custos operacionais que a empresa por fim exerceu tudo em conformidade com o regime de competência.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Imobilizado.

A Empresa possui bens ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados.

d) Depreciação

A Empresa teve depreciação no valor de R\$ 2.380,00

d) Estoque

A P J CONSTRUTORA possui estoque/revenda/consumo no valor de R\$ 182.655,20

e) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

f) Provisão

Impostos e Contribuições a recolher R\$

Simplex a recolher

9.338,32

g) Forma de Tributação

Empresa optante pelo Simples Nacional

F E CEZÁRIO EIRELI ME
SÍTIO SERRROTE II, 55 – ZONA RURAL
– SÃO RAFAEL/RN – CEP: 59.518-000
CNPJ Nº **23.428.723/0001-91** NIRE: **24600023311**

3. CAPITAL

O capital está composto no valor nominal de R\$ 500.000,00

Exercício	2019(R\$)	2020(R\$)
Francisco Edivan Cezário	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5. O Titular irá da continuidade os negócios da empresa.

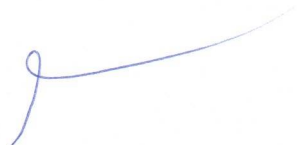
6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Francisco Edivan Cezário
Administrador
CPF Nº 010.859.354-18

Francisco Rubian Almeida Nogueira
Contador CRC/RN-005119/O-7
CPF Nº 595.971.434-53



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO RAFAEL, 31/12/2020

À

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
CRC n.º 005119/O-7
Endereço: Rua PREFEITO MANOEL MONTENEGRO, nº 161, CENTRO, CEP nº 59650-000
ASSU, RN

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa F E CEZARIO EIRELI ME, CNPJ 23.428.723/0001-91, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18

Empresa: **F E CEZARIO EIRELI ME**

Inscrição: 23.428.723/0001-91

Endereço: SÍTIO SERROTE II, 55, ZONA RURAL, SAO RAFAEL/RN, CEP 59518-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600023311 Data: 07/10/2015

Página: **Página 22 de 24**
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	573.291,74 + 0,00	61,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.338,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	573.291,74	61,39
	Passivo Circulante	9.338,32	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	573.291,74 - 182.655,20	41,83
	Passivo Circulante	9.338,32	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	390.636,54	41,83
	Passivo Circulante	9.338,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	589.211,74	63,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.338,32 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.338,32 + 0,00	0,02
	Passivo Total	589.211,74	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.338,32 + 0,00	0,02
	Ativo	589.211,74	

FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 5 Folha: 23**

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: F E CEZARIO EIRELI ME

Ramo: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com ativid

Endereço: SITIO SERROTE II,55

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 59518000

Município: SAO RAFAEL

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 23.428.723/0001-91

Inscrição Estadual.....: 204380790

Registro na junta.....: 24600023311 Data registro: 07/10/2015

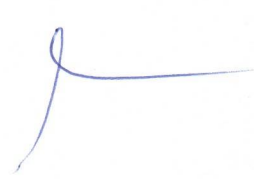
Inscrição Municipal.....: 617

SAO RAFAEL/RN, 31/12/2020



FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 010.859.354-18
RG: 002.117.204, ITEP/RN

FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
Contador
Reg. no CRC - RN sob o No. 005119/O-7
CPF: 595.971.434-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F E CEZARIO EIRELI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01085935418	FRANCISCO EDIVAN CEZARIO
59597143453	FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2021 13:24:22 SOB Nº
20210359528.
PROTOCOLO: 210359528 DE 17/05/2021. NIRE: 24600023311.
F E CEZARIO EIRELI ME



Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 18/05/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12103478769 em 18/05/2021, protocolo 210359528. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F E CEZARIO EIRELI ME
Número de Registro:	24600023311
CNPJ:	23428723000191
Município:	São Rafael

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01085935418	FRANCISCO EDIVAN CEZARIO	
59597143453	FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA	RN5119



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2021 13:24:27 SOB Nº
20210359528,
PROTOCOLO: 210359528 DE 17/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103478769. NIRE: 24600023311.
F E CEZARIO EIRELI ME

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 18/05/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO RUBIAN ALMEIDA NOGUEIRA
REGISTRO.....	: RN-005119/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 595.971.434-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 21/07/2021 as 16:27:01.

Válido até: 19/10/2021.

Código de Controle: 7533.5144.3274.8624.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



14/08/2021

002808872

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002808872

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

F E CEZARIO EIRELI, residente na SIT SERROTE II, 55, ZONA RURAL, CEP: 59518-000, São Rafael - RN, vinculado ao CNPJ: 23.428.723/0001-91 *****

CERTIFICO, que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada no site www.tjrn.jus.br, em Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sábado, 14 de agosto de 2021 às 11h22min.

PEDIDO Nº:

2808872





PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 10862021

CERTIFICO, a pedido da F E CEZARIO EIRELI , com endereço à Zona Rural, Sitio Serrote, 55, SÃO RAFAEL - 59.518-000, inscrita no CNPJ nº 23.428.723/0001-91, que de acordo com o anexo Anexo X da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara Anexo X, por distribuição, da Comarca de AÇU/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de AÇU/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º , da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 17 de Agosto de 2021 às 10:35:24.

Válida por 90 dias.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F E CEZARIO EIRELI ME			Protocolo: RNC2101272023	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600023311		CNPJ 23.428.723/0001-91		Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2015
Início de Atividade 28/09/2015				
Endereço Completo Sítio SERROTE II, Nº 55, ZONA RURAL - São Rafael/RN - CEP 59518-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS. COMERCIO VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. PERFURAÇÃO E SONDAJENS. CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS EDIFICADAS. OBRAS DE IRRIGACÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTO. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MINIMERCADO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACOES. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNE- ACOUGUES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANCISCO EDIVAN CEZARIO		CPF 010.859.354-18	Administrador S	Início do Mandato 03/07/2017
Dados do Administrador Nome FRANCISCO EDIVAN CEZARIO		CPF 010.859.354-18	Início do Mandato 03/07/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 18/05/2021	Número 20210362855	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 15:10:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código NPE2WA1H.



RNC2101272023

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337273**

Proposta: **3074050**

Controle Interno (Código Controle): **593268992**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337273.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

DADOS DO TOMADOR: F E CEZARIO EIRELI ME

CNPJ: 23.428.723/0001-91 - SIT SERROTE II 55 - SAO RAFAEL - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.802,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
25/08/2021

Nº Carnê
10757712

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
 Proposta: 3074050
 Controle Interno (Código Controle): 593268992
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
 Proposta: 3074050
 Controle Interno (Código Controle): 593268992
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337273
Proposta: 3074050
Controle Interno (Código Controle): 593268992
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337273.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0337273

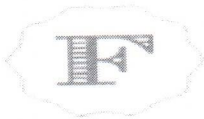
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

Nome:

RG:

Cargo:



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, **DECLARA** recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021

FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

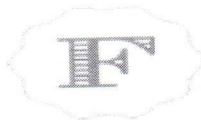
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, DECLARA que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021

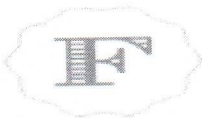


FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário
CPF Nº 010.859.354-18
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91
Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN
EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

A empresa F E CEZARIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, **DECLARA** para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021

FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sítio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

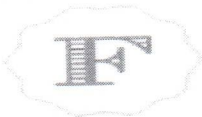
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa F E CEZÁRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.428.723/0001-91 por intermediário do seu responsável técnico, a Engenheira Civil o Sr. JOEDERSON LOPES SIMÕES, portador do CPF nº: 012.037.265-90, CREA/RN de nº: 2119145245, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 19 de agosto de 2021.

João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

SECRETARIA DE OBRAS



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural , Município de São Rafael – RN, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários que quando da assinatura do contrato apresentaremos a relação dos equipamentos e veículos conforme projeto básico.

São Rafael/RN, 19 de agosto de 2020


FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

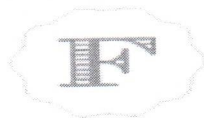
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, vem através deste informar que disporemos de instalações adequadas a execução dos SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

PESSOAL TÉCNICO

Nome: JOEDERSON LOPES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2119145245/RN

DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Caminhão Compactador 12 m³
QUANT. – 01

Motocicleta 125 CC
QUANT. – 01

Caminhão Carroceria e Madeira de 4 m³
QUANT. – 01

Caminhão caçamba basculante 6 m³
QUANT. – 01

Caminhão caçamba basculante 12 m³
QUANT. – 01

Retroescavadeira de pneus - Potência Mínima 58 kW
QUANT. – 01

Veículo Leva
QUANT. – 01

São Rafael/RN, 19 de agosto de 2020


FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa **F E CEZARIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.428.723/0001-91**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

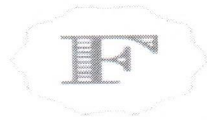
O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 17 de AGOSTO de 2021.


Aline Bezerra de Melo
Secretária M. de Finanças,
Tribut. e Planejamento
Prefeitura M. de Carnaubais
Aline Bezerra de Melo
Secretária Municipal de Finanças







F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, **DECLARA** sob as penalidades da lei:

(X) deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021


FRANCISCO EDIVAN CEZARIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

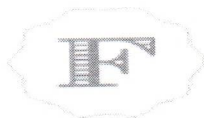
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sítio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural, Município de São Rafael – RN, **DECLARA** que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 12.919/2013).

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021


FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

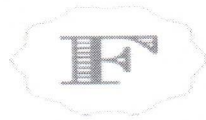
RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com



F E CEZARIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

DATA: 19.08.2021 – 09:00HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.428.723/0001-91, sediada no Sitio Serrote II, 55 – Zona Rural , Município de São Rafael – RN, **DECLARA** para fins que conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços

São Rafael/RN, 23 de agosto de 2021



FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO

Proprietário

CPF Nº 010.859.354-18

RG nº 002117204-SSP/RN

F E CEZARIO EIRELI

CNPJ: 23.428.723/0001-91

Sitio Serrote, 55, Zona Rural – São Rafael/RN

EMAIL: fec.licitacao@gmail.com
